



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2024.

Comunicação nº 133/24 - TJD/RJ

EDITAL DE CITAÇÃO – 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - Nº 04/24- TJD/RJ

De ordem do Auditor Presidente da **1ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR** - e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, face às denúncias da douta Procuradoria:

ATLETAS

CLISMAN MILLER MENDES CUNHA	MARICÁ FC	ART. 254, §1º, II CBJD
GABRIEL MALVAO PINTO DA SILVA	SE PARATY	ART. 250 CBJD
PEDRO HENRIQUE DE SOUSA SILVA	SÃO CRISTÓVÃO FR	ART. 258, §2º, II CBJD
LUIZ PHELIPE RIBEIRO MAIA	NOVA IGUAÇU FC	ART. 250, §1º, I CBJD
JHONI WILLIAM MIRANDA DA SILVA	VOLTA REDONDA FC	ART. 250 CBJD
PEDRO HENRIQUE COSTA SANTOS	SAF BOTAFOGO	ART. 254-A CBJD
THAUAN VELOSO DOS SANTOS	SE RIO DAS PEDRAS	ART. 254 CBJD
JOAO PEDRO MARQUES	OBSERVATÓRIO SOCIAL	ART. 254-A, §1º, I CBJD
LUIZ FELIPE RODRIGUES CARVALHO	LIGA MACAENSE	ART. 254-A, §1º, I CBJD
VICTOR HUGO HONORIOAGUIAR	LIGA MACAENSE	ART. 254, II CBJD



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ASSOCIAÇÃO

CESC VIEGAS	Jogo: CESC VIEGAS X SE RIO DAS PEDRAS – 25/05/2024 - SUB 17 – AMADOR DA CAPITAL	ART. 211 CBJD
-------------	--	---------------

ÁRBITROS

MARCELO CHAGAS (ÁRBITRO)	Jogo: LIGA QUISSAMÃ X LIGA CARAPEBUENSE 26/05/2024 - SUB 17 – SELEÇÃO DE LIGAS REGIONAIS	ART. 266 CBJD
-----------------------------	--	---------------

PROCURADOR DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ANA CAROLINA COSTA	PROCURADOR
--------------------	------------

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá às **15 horas do dia 10 de junho de 2024**, no endereço citado acima.

Rio de Janeiro 05 de junho de 2024.

Amanda Abreu
Secretaria - TJD/RJ